



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.150, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 27/05/2024.

Matéria: Altera o Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, para alterar a data do evento 5º Forte em Dança.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.150, de 2024, que altera o Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, para alterar a data do evento 5º Forte em Dança.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa alterar a data de evento do Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, passado a vigorar com a seguinte data: 17 e 18 de agosto. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.150, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.150, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Caçapava do Sul/RS, 10 de junho de 2024.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF

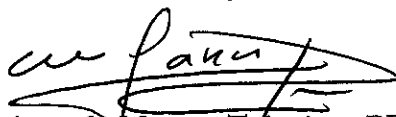



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 10/06/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.150 de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 10 de junho de 2024.


Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Mariano de Moraes Teixeira - PP
Vice-Presidente/Relator da CLJRF


Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF